

CONPLAM

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Processo nº: **23077.044314/2005-49**

Interessada: **G-5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES**

Grupo/Assunto: **Alvará / Construção**

CONPLAM

PROC. Nº 23077. 44314 / 200 5 - 49

FOLHA Nº _____ ASS. 

DILIGÊNCIA

Este conselheiro recebeu o presente processo no último dia 25 de janeiro do corrente ano, encaminhado pela secretaria do CONPLAM, cujo assunto é descrito como Alvará de Construção.

O processo em epígrafe, composto de dois volumes, totalizando 388 folhas, foi aberto em 19 de dezembro de 2005. Consta no processo:

- Requerimento padrão da SEMURB para Licença Prévia e Termo de Referência para elaboração de RAA (fls 2-10);
- Planta Topográfica e situacional do terreno, com responsabilidade técnica dos engenheiros Francisco das Chagas/ Rossine dos Santos - NÃO ASSINADA (fls 11);
- Projeto Arquitetônico Assinado por Samir Giries Elali (Crea/PE 7535-D)
- Escritura Pública (fls 15-25)
- RAA elaborado pela VILAÇA E CONSULTORES AMBIENTAIS ASSOCIADOS, assinada pelo Eng Agrônomo Nésio A. Teixeira de Barros; pelo Economista Jennison José Vilaça e pelo Geólogo José Gilson Vilaça (fls 27-84);
- ART do Geólogo José Gilson Vilaça, referente a elaboração de um RAA para implantação de um Flat, em Ponta Negra, datado de 22/11/2005 (fls 85);
- Análise Urbanística de Projeto para Consulta Prévia dando pelo deferimento do projeto, assinado pela Chefe do DCU, Adília M^o Diniz Correia de Aquino, e pela Secretária da SEMURB Ana Miriam Machado (fls 86);
- Projeto técnico de drenagem pluvial, contando memorial descritivo, memorial de cálculo e plantas, assinada pela Eng. Civil Maria Irani da Costa Fontes, CREA-RN 4119-D (fls 118-130);
- Cronograma físico da obra (fls 131)
- Despacho da chefe do DCA, Isalúcia Barros Cavalcanti, datado de 22/12/2005, remetendo o processo ao SAA, para análise e parecer do Geógrafo José Petronilo da Silva Junior (fls 176);
- Cópia da publicação no Jornal Tribuna do Norte (fls 177) e no Diário Oficial do Município datado de 22/12/2005 (fls 178);
- Cópia do pagamento da taxa de Licença Ambiental (fls 179);
- Requerimento e Check List para Licença de Instalação (fls 180); 

CONPLAM

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- ART da Eng. Civil Maria Irani da Costa Fontes, referente a elaboração de Projeto técnico de Sistema de Esgotamento Sanitário e drenagem pluvial, e elaboração de projetos de combate a incêndio e catástrofes (fls 184);
- Parecer técnico do DCA/SEMURB Nº 24/2006, datado de 20/01/2006, assinado por José Petronilo da Silva Junior (fls 185-186), recomendando sobre as repercussões do Impacto Sonoro que seja feita "a avaliação da dinâmica dos ventos e das características de uso e ocupação previstos para a Zona Especial de Interesse Turístico que incentiva a atividade de lazer e entretenimento", lembrando que "o stress biológico será provavelmente inevitável nessa área", e que por tanto "adequações na acústica do empreendimento poderão ser futuramente exigidas"
- ART do Eng. Agrônomo Nésio A. Teixeira de Barros, referente a elaboração de RAA para implementação de uma casa de Show na ZET 2 (fls 187);
- Despacho da chefe do Setor de Análise - SAC, Karitana Maria de Souza, encaminhando o processo à Analista Maria do Carmo (fls 188);
- Ficha de análise datada de 20/02/2006 (fls 189);
- Notificação para providências datada de 12/09/2006, assinada pela Chefe da Central de Atendimento por Andréa Benfica Alves Prezzi (fls 192- 193);
- PCA datado de 06/10/2006, assinado pelo Arquiteto Samir Giries Elali (fls 216 - 235);
- Notificação para providencias datada de 23/11/2006, assinada pela Chefe da Central de Atendimento Andréa Benfica Alves Prezzi (fls 236 - 238);
- Despacho de Carlos Ney de S. Nascimento ao SAC, informando que Renata Dantas retirou projetos nos dias 12/01/2007 e 26/01/2007, devolvendo-os nos dias 05/02/2007 e 15/02/2007;
- Notificação para providências datada de 13/03/2007, assinada pela chefe da Central de Atendimento Andréa Benfica Alves Prezzi (fls 289).
- Parecer técnico da SEMURB, datado de 15/06/2007, assinado por Tereza Neumann Miranda de Andrade, chefe do setor de análise e controle de obras - SAC e por Mº do Carmo Gomes Agra, Eng. Civil/Analista do SAC (fls 290 - 291);
- Despacho da Chefe do Departamento de Controle Urbanístico - DCU, Karitana Maria de Souza Santos, datado de 30/07/07, destinado ao gabinete com sugestão de remessa ao CONPLAN (fls 293);
- OFICIO Nº 1564/07 - GS/SEMURB, datado de 31/07/2007, assinado pela Secretária Adjunta Rosanne de Oliveira Marinho, destinado ao Presidente do CONPLAN (fls 294);
- NOTIFICAÇÃO para providencias datado de 13 de setembro de 2007, assinado por Andréa Benfica Alves Prezzi, chefe da Central de Atendimento (fls 296);
- OFICIO nº 114/2007 - CONPLAN, datado de 29/08/2007. assinado pela Secretária Executiva do CONPLAN, Sra. Maria Lucia de Carvalho Supra, devolvendo o processo em epígrafe a SEMURB, visto o pedido de DILIGENCIA solicitado pelo conselheiro Cleyton César Pereira Barreto, Anexo cópia do parecer do conselheiro (fls 298-302);



CONPLAM	
PROC. Nº 23077.44214/2005-44	
FOLHA Nº _____	ASS. 

CONPLAM

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROC. Nº 23077. 44314/2005-49

FOLHA Nº _____ ASS. 

- Carta da G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA., assinada por Mônica Gurgel, datada de 10/10/2007, constando, dentre outras informações, que: "B - Projeto Acústico: O ambiente é totalmente aberto, e servirá para eventos, congressos, além de shows. Cada locatário do espaço definirá em função do evento, o seu projeto acústico específico. Outrossim informamos que o empreendimento tem ao Leste o Oceano, ao Oeste as Dunas, ao Sul faz face com o terreno da própria empresa, com uma extensão aproximada de 500m, e ao Norte fica a 100 m da próxima área; C - Projeto Paisagístico para tratamento da erosão apontada no diagnóstico ambiental: informamos que esta erosão receberá um tratamento e será totalmente gramada de forma a evitar que a erosão retorne" (fls 305-306);
- Termo de acordo datado de 25/04/2007, entre G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA e a DATANORTE - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, tratando da renovação da concessão de direito real de uso da gleba *in situ* (fls 307-309);
- Termo de referencia tratando de "Especificação para elaboração de projeto paisagístico", assinado pelo Eng. Florestal Santelmo Dias das Mercês (fls 312-318);
- NOTIFICAÇÃO para providencias datado de 04 de janeiro de 2008, assinado por Andréa Benfica Alves Prezzi, chefe da Central de Atendimento, dando um prazo de 30 dias para que a empresa apresente o Projeto Paisagístico do empreendimento (fls 319);
- Carta da G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA, datado de 23/01/2008, solicitando uma renovação de prazo por mais 30 dias, com despacho favorável da SEMURB (fls 320);
- Carta da G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA, datado de 29/02/2008, solicitando uma renovação de prazo por mais 30 dias, com despacho favorável da SEMURB (fls 322);
- Carta da G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA, datado de 04/04/2008, solicitando uma renovação de prazo por mais 30 dias, com despacho favorável da SEMURB (fls 331);
- ART do Eng. Agrônomo Rondinelle Silva Oliveira, CONFEA nº 160416932-0, datado de 29/05/2008, referente a elaboração de Projeto de Ajardinamento e Arborização (fls 333);
- Projeto Paisagístico do Empreendimento, constando, dentre outros, de Memorial Descritivo Botânico, assinado pelo Eng. Agrônomo Rondinelle Silva Oliveira (fls 334-380);
- Despacho do Setor de Arborização da SEMURB, assinado pela sua chefe, Arq. Vera Lucia de Melo Rodrigues Filgueira, dando pelo deferimento do estudo em 26/06/2008;
- Parecer técnico SMA/DAUC/SEMURB Nº 01/2008, datado de 21/08/2008, assinado pelo geógrafo José Petronilo da Silva Junior, chefe do Departamento Administrativo da UC, e por Marília Ulisses Nobre de Medeiros, setor de Manejo Ambiental do Parque da Cidade, constando dentre outros de: "Com relação aos impactos sonoros, sugere-se que seja feito um estudo da "dinâmica dos Ventos" da área de influência do empreendimento, através de um estudo comparativo entre as características técnicas de uso e ocupação, propostas para a área em



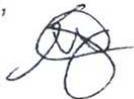
CONPLAM
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

questão, a arborização proposta pelo Projeto Paisagístico do empreendimento (fls 334 a 376) e a influência da pressão sonora sob a Unidade de Conservação do Parque das Dunas" (fls 385-386);

- Despacho do SAC remetendo o processo em epígrafe para nova apreciação do CONPLAN.

Diante a documentação apresentada e anexa ao referido processo em análise, gostaria de fazer algumas considerações:

- 1) CONSIDERANDO QUE, no Item nº 04 do RAA (fls 26-84), que trata do "Enquadramento na legislação ambiental e urbanística", não foi considerado a Lei Municipal Nº 4.100/92, Código de Meio Ambiente de Natal, principalmente no tocante a Poluição Sonora, Capítulo VII, Arts. 81-86;
- 2) CONSIDERANDO QUE, na carta da G5 PLANEJAMENTOS E EXECUÇÕES LTDA. endereçada a SEMURB e anexa no processo (fls 305-306), consta afirmação no item "B - Projeto Acústico: O ambiente é totalmente aberto, e servirá para eventos, congressos, além de shows. Cada locatário do espaço definirá em função do evento, o seu projeto acústico específico. Outrossim informamos que o empreendimento tem ao Leste o Oceano, ao Oeste as Dunas, ao Sul faz face com o terreno da própria empresa, com uma extensão aproximada de 500m, e ao Norte fica a 100 m da próxima área";
- 3) CONSIDERANDO QUE, no requerimento de Licenciamento Ambiental (fl. 02), consta a solicitação de licenciamento de uma "Casa de Show em alvenaria para 2.000 pessoas";
- 4) CONSIDERANDO QUE, a Lei Municipal Nº 4.100/92, diz em seu artigo 83 que "Os bares, boates e demais estabelecimentos de diversão noturna observarão em suas instalações normas técnicas de isolamento acústico, de modo a não incomodar a vizinhança";
- 5) CONSIDERANDO QUE, o geógrafo José Petronilo da Silva Junior, por duas vezes emitiu parecer favorável ao empreendimento, mesmo demonstrando sua preocupação com respeito a poluição sonora, recomendando para isso que seja feito "um estudo da dinâmica dos Ventos da área de influência do empreendimento";
- 6) CONSIDERANDO QUE, o Projeto Paisagístico do empreendimento, foi realizado pelo Eng. Agrônomo Rondinelle Silva Oliveira, lotado na Supervisão de Arborização da SEMURB, sobre a Matrícula Funcional Nº 38.760-6 desde sua nomeação em 26/06/2006, tendo seu estudo sido analisado e despachado pela chefe do setor ao qual está lotado, a Arquiteta Vera Lucia de Melo Rodrigues Filgueira;
- 7) CONSIDERANDO QUE, a constituição Federal de 1988, em seu Art. 37 diz que "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade [...]" e com base nos Código de Meio Ambiente (art 135) e Código de Ética do Servidor Público;



CONPLAM	
PROC. Nº 23077.4434/2005-49	
FOLHA Nº _____	ASS. 

CONPLAM

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DO PEDIDO DE DELIGENCIA

Com base no direito a que me confere o Decreto nº 3.075/1985 – Regimento Interno do CONPLAN, este conselheiro decide por baixar diligência a SEMURB para que sejam diligenciados os seguintes procedimentos:

- Cumprimento do Art. 83 do Código Municipal Meio Ambiente e atendimento das recomendações do Geógrafo José Petronilo da Silva Junior, no tocante ao “*estudo da dinâmica dos Ventos da área de influência do empreendimento*” e ao seu respectivo estudo de Acústica;
- Que a SEMURB, através de sua assessoria Jurídica, endossado pela Procuradoria Geral do Município, apresente um parecer referente ao estudo Paisagístico elaborado por um funcionário de carreira da Prefeitura do Natal lotado nesta secretaria;
- Apresentação de um novo Projeto Paisagístico, elaborado e assinado por um profissional devidamente habilitado e que não possua entraves legais para o exercício de sua função.


Geógrafo Msc. GUSTAVO SZILAGYI
Conselheiro suplente FECEB.

Gustavo Szilagyí
Geógrafo
CREA 6374-D
CPF: 030.941.574-83

Natal, 27 de janeiro de 2009

CONPLAM	
PROC. Nº 23077.44314/200	5 - 49
FOLHA Nº _____	ASS. 